<ul> <li>ψ quando houver incompetência deverá ser apresentada a Exceção competência territorial.</li> <li>art. 800 cut → αφοται a exceção de incompetência territorial podero apresentada no prazo de 05 dias a partir da notificação, antes diência e em peça que sinalize a existência da exceção.</li> <li>Φ assim que a petição for protocolada, o processo é suspenso, co não realização da audiência.</li> <li>ψ manifestação em 5 dias</li> <li>ψ ε possível a produção de prova oral</li> </ul>		@beatriznamiestudies
to quando houver incompetência deverá ser apresentada a Exceção competência territorial.  arr. 300 cut → agora, a exceção de incompetência territorial podero apresentada no prazo de 05 dias a partir da rotificação, ames diência e em peça que sinalize a existência da exceção.  assim que a perição for protocolada, o processo é suspenso, co não realização da audiência.  manifestação em 5 dias  é possível a produção de prova atal  a audiência será designada. Caso a exceção sesta acolhida, o trá remeter os autos pi o suízo competente.  atenção do decisões imentocutórias não ensestam recurso imedia salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompete territorial, com a remessa dos autos pi tribunal Regional distinto quele a que se vincula o suízo excepcionado.	art.	regulamenta sobre a competência territorial
art. 800 cut - agora, a exceção de incomperência territorial podero apresentada no prazo de 05 dias a partir da notificação, ames diência e em peça que sinalize a existência da exceção.  Diassim que a petição for protocolada, o pracesso é suspenso, co não realização da audiência.  Diassim que decidida a exceção, o processo seguirá o seu andam e a audiência será designada. Caso a exceção sesta acolhida, o trair remeter os autos pl o suízo competente.  atenção do decisões interlocutórias não ensesam recurso imedia salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté territorial, com a remessa dos autos pl tribunal Regional distinto quele a que se vincula o suízo excepcionado.  Dias possuir recurso, este será sulgado pelo trat a que está dinado o suiz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a	u e	stabelece que em regra a Reclamação trabalhista deve ser o
arr. 900 cut - agora, a exceção de incomperência territorial podero apresentada no prazo de 05 dias a partir da notificação, ames diência e em peça que sinalize a existência da exceção.  Diaseim que a petição for protocolada, o pracesso é suspenso, co não realização da audiência.  Diaseim que decidida a exceção, o processo seguirá o seu andam e a audiência será designada. Caso a exceção sesta acolhida, o trairá remeter os autos pl o suízo competente.  Diatenção do decisões interlocutórias não ensesam recurso imedia salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté territorial, com a remessa dos autos pl tribunal Regional distinto quele a que se vincula o suízo excepcionado.  Diatenção do decisões interlocutórias não ensesam recurso imedia salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté salvo nas estados de sucos pl tribunal Regional distinto quele a que se vincula o suízo excepcionado.  Diatenção do decisões este será sulgado pelo trata a que está dinado o suíz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a	zada	no local da prestação de serviços a do contratação.
arr. 800 cut - agora, a exceção de incomperência territorial podera apresentada no prazo de 05 dias a partir da notificação, ames diência e em peça que sinalize a existência da exceção.  Diassim que a perição for protocolada, o pracesso é suspenso, co não realização da audiência.  Dimanifestação em 5 dias  Die possível a produção de prova atal  Diassim que decidida a exceção, o processo seguirá o seu andam e a audiência será designada. Caso a exceção sesta acolhida, o tai irá remeter os autos pl o suízo competente.  Alterção Die decisões interlocutórias não ensesam recurso imedia salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté salvo nas estas dincula o suízo excepcionado.  Die possuir recurso, este será sulgado pelo trata a que está dinado o suíz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a	G qu	ando houver incompetência deverá ser apresentada a Exceção o
apresentada no prazo de 06 dias a partir da notificação, ames di diência e em peça que sinalize a existência da exceção.  Dias assim que a perição for protocolada, o processo é suspenso, co não realização da audiência.  Diamitestação em 5 dias  Die possível a produção de prova oral  Dias assim que decidida a exceção, o processo seguirá o seu andame e a audiência será designada. Caso a exceção sesta acolhida, o si irá remeter os autos plo suízo competente.  Diatenção de decisões interlocutórias não ensestam recurso imedia salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté territorial, com a remessa dos autos plo tribunal Regional distinto quele a que se vincula o suízo excepcionado.  Die possuir recurso este será sulgado pelo trato a que está dinado o suíz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a	comp	eténaia territorial.
diência e em peça que sinalize a existência da exceção.  Diassim que a petição for protocolada, o processo é suspenso, co não realização da audiência.  Dimanifestação em sidios  Die possim que decidida a exceção, o processo seguirá o seu andam e a audiência será designada. Caso a exceção seta acolhida, o trairá remeter os autos pi o truízo competente.  Dias decisões interlocutórias não ensetam recurso imedia solvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté territorial, com a remessa dos autos pi tribunal Regional distinto quele a que se vincula o truízo excepcionado.  Die possuir recurso este será tulgado pelo trat a que está dinado o truiz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a	art. S	co cut - agora, a exceção de incompetência territorial poderá
diência e em peça que sinalize a existência da exceção.  Diassim que a petição for protocolada, o pracesso é suspenso, co não realização da audiência.  Dimanifestação em 5 dias  Die possím que decidida a exceção, o processo seguirá o seu andam e a audiência será designada. Caso a exceção seta acolhida, o trairá remeter os autos pi o suízo competente.  Diastração de decisões interlocutórias não ensestam recurso imedia salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompete territorial, com a remessa dos autos pi tribunal Regional distinto quele a que se vincula o tuízo excepcionado.  Die possuir recurso este será tulgado pelo trot a que está dinado o tuiz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a	apres	entada no prazo de 05 dias a partir da notificação, antes do
não realização da audiência.  Imanifestação em 6 dias  é possível a produção de prova oral  assim que decidida a exceção, o processo seguirá o seu andami e a audiência será designada. Caso a exceção sesta acolhida, o a irá remeter os autos pl o suízo competente.  atenção * as decisões interlocutórias não ensestam recurso imedia salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté territorial, com a remessa dos autos pl tribunal Regional distinto quele a que se vincula o suízo excepcionado.  Se possuir recurso, este será sulgado pelo trat a que está dinado o suíz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a		and the same of th
não realização da audiência.  * manifestação em 6 dias  * é possível a produção de prova oral  * assim que decidida a exceção, o processo seguirá o seu andamie a audiência será designada. Caso a exceção sesta acolhida, o sirá remeter os autos pl o suízo competente.  atenção * as decisões interlocutórias não ensestam recurso imedia salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté territorial, com a remessa dos autos pl tribunal Regional distinto quele a que se vincula o suízo excepcionado.  * se possuir recurso, este será sulgado pelo trat a que está dinado o suíz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a	Þ 066	sim que a perição for protocolada, o processo é suspenso, con
produção em 5 dias  propositivel a produção de prova oral  assim que decidida a exceção, o processo seguirá o seu andami e a audiência será designada. Caso a exceção sesta acolhida, o r irá remeter os autos pl o συίχο competente.  atenção → as decisões interlocutórias não ensestam recurso imedia salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté territorial, com a remessa dos autos pl tribunal Regional distinto quele a que se vincula o συίχο excepcionado.  se possuir recurso este será συίραdo pelo τετ a que está dinado o συίχ que proferiu a decisão recorrida que acolheu a		
<ul> <li>É possível a produção de prova oral</li> <li>α assim que decidida a exceção, o processo seguirá o seu andame e a audiência será designada. Caso a exceção sesta acolhida, o triá remeter os autos pl o suízo competente.</li> <li>ατεπράο → α decisões interlocutórias não ensestam recurso imedia salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté territorial, com a remessa dos autos pl tribunal Regional distinto quele a que se vincula o suízo excepcionado.</li> <li>► se possuir recurso este será sulgado pelo trat a que está dinado o suiz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a</li> </ul>		
Descrim que decidida a exceção, o processo seguirá o seu andame e a audiência será designada. Caso a exceção sesta acolhida, o o irá remeter os autos plo suízo competente.  atenção → as decisões interlocutórias não ensestam recurso imedia solvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté territorial, com a remessa dos autos plotribunal Regional distinto quele a que se vincula o suízo excepcionado.  De possuir recurso este será sulgado pelo testo a que está dinado o suízo que proferiu a decisão recorrida que acolheu a		
e a audiência será designada. Caso a exceção sesta acolhida, o to irá remeter os autos pl o stuízo competente.  atenção * as decisões interlocutórias não ensestam recurso intedir salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté territorial, com a remessa dos autos pl tribunal Regional distinto quele a que se vincula o stuízo excepcionado.  * se possuir recurso este será sulgado pelo trat a que está dinado o stuíz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a	9.7	
irá remeter os autos pi o suízo competente.  atenção > as decisões interlocutórias não ensesam recurso intedia salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté territorial, com a remessa dos autos pi tribunal Regional distinto quele a que se vincula o suízo excepcionado.  • se possuir recurso, este será sulgado pelo trat a que está dinado o suíz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a		
atenção + as decisões interlocutórias não ensetam recurso imedia salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté territorial, com a remessa dos autos pl tribunal Regional distinto quele a que se vincula o tuízo excepcionado.  • se possuir recurso este será tulgado pelo TRT a que está dinado o tuiz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a		
falvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté territorial, com a remessa dos autos pl Tribunal Regional distinto quele a que se vincula o tuízo excepcionado.  De possuir recurso, este será tulgado pelo TRT a que está dinado o tuiz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a		arioto, do do de p. d'allos de p.
salvo nas hipóteses de decisão que acolhe exceção de incompeté territorial, com a remessa dos autos pl tribunal Regional distinto quele a que se vincula o tuízo excepcionado.  De possuir recurso, este será tulgado pelo tet a que está dinado o tuiz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a	aren	vão + as decisões interlocutórias não ensesam recurso imedia
Territorial, com a remessa dos autos pl Tribunal Regional distinto quele a que se vincula o Juízo excepcionado.  De possuir recurso, este será Julgado pelo TRT a que está dinado o Juiz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a	5alvo	
quele a que se vincula o Juízo excepcionado.  Les possuir recurso, este será Julgado pelo TRT a que está dinado o Juiz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a		5
be possuir recurso, este será tulgado pelo TRT a que está dinado o tuiz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a		
dinado o ouiz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a		
	<b>▶</b> €€	possuir recurso, este será Julgado pelo TRT a que está s
	dinad	o o ouiz que proferiu a decisão recorrida que acolheu a e
	V. <del>S</del> .	<u> </u>